



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 312/2023, PARECER CECTE Nº 59/2024 AO PLO Nº 312/2023 que INSTITUI O ANO DE 1612 COMO MARCO INAUGURAL DO BAIRRO DA VÁRZEA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O DIA 06 DE AGOSTO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 312/2023**, de autoria do Vereador Davi Muniz. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o ano de 1612 como marco inaugural do Bairro da Várzea, bem como incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o dia 6 do mês de Agosto como aniversário do Bairro.

O Bairro da Várzea, enraizado na história e na identidade do município do Recife, é um testemunho vivo dos primeiros passos da Colonização





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Portuguesa em Pernambuco, datando do século XVI. Suas terras foram as primeiras a serem divididas entre os Colonos, marcando o início do povoamento na região. Ao longo dos séculos, a Várzea cresceu, transformou-se e contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso município.

A instituição de um marco inaugural para o Bairro da Várzea não apenas reconhece sua importância histórica, mas também busca preservar e celebrar a rica herança cultural que ele representa. O marco inaugural servirá como um símbolo tangível, destacando o ponto de partida dessa comunidade que desempenhou um papel vital na formação da identidade local.

Assim, esta matéria propõe a criação de uma data comemorativa anual para o Bairro da Várzea, a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Esta celebração não apenas proporcionará aos residentes do Bairro da Várzea uma oportunidade de se reconectar com suas raízes e valorizar sua herança, mas também convidará os cidadãos do Recife a se envolverem e participarem das festividades que destacam a contribuição única da Várzea para a nossa história.

A inclusão dessa data no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife fortalecerá o senso de pertencimento da comunidade e promoverá o turismo cultural, oferecendo aos visitantes a chance de explorar e apreciar a história viva do Bairro. Além disso, a comemoração anual servirá como um veículo para educar as gerações futuras sobre a importância da Várzea na formação do nosso patrimônio cultural.

Ao instituir o marco inaugural do Bairro da Várzea e celebrar anualmente sua história, estamos não apenas honrando o passado, mas também investindo no futuro, promovendo o orgulho cívico e a preservação do legado que moldou nossa comunidade. Logo, esta Propositura é uma iniciativa crucial





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

para consolidar e promover a identidade histórica e cultural do nosso município, consolidando o Bairro da Várzea como um ponto de destaque essencial na trama da nossa história. Assim, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 312/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 312/2023**, de autoria do Vereador Davi Muniz, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de abril de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Presidenta

CIDA PEDROSA

HÉLIO GUABIRABA





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Vice-presidenta (Relatora)

Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Suplente

LIANA CIRNE
Suplente

